



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

**DECRETO Nº 1.983, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.979, DE 16/04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO CARLOS GARCIA**, Prefeito do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no artigo 65, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a prorrogação da FASE DE TRANSIÇÃO anunciada em 28/04/2021 pelo Governo do Estado de São Paulo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada **A FASE DE TRANSIÇÃO** no âmbito do Município de Jacupiranga a partir das 00h00min do dia 1º de maio até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 09 de maio de 2021;

**Art. 2º** - Altera o Art. 6º, itens de I à V do Decreto nº 1.979, de 16/04/2021, **que passa a ter a seguinte redação:**

“**Art. 6º** - Fica autorizado a partir das 00h (zero hora) do dia 1º de maio de 2021 até o dia 09 de maio de 2021 o funcionamento das seguintes atividades durante a vigência da Fase de Transição do Plano São Paulo, podendo operar com 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade no período das **06h00min às 20h00min**, respeitados os protocolos setoriais instituídos pelo Plano São Paulo:

- I – Restaurantes e Similares;
- II – Salões de beleza e barbearias;
- III – Atividades Culturais;
- IV - Academias de ginástica;
- V – Serviços Gerais;
- VI – Atividades Comerciais em geral.

**Art. 3º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00min do dia 1º de maio até 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 09 de maio de 2021, ficando mantidos os demais artigos do Decreto nº 1.979, de 16/04/2021.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de abril de 2021.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**  
Diretora do Depto. de Administração

**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**  
Procuradora Jurídica



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D92-4020-7A1F-3ABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 30/04/2021 11:11:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI (CPF 078.392.227-22) em 30/04/2021 11:30:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 30/04/2021 11:35:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5D92-4020-7A1F-3ABD>